



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 91 /2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$155.645,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			155.645,10
010701 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.1103.0000 Portaria 369/2020: EPI			
1414	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0660	512,87
08.244.0017.1103.0000 Portaria 369/2020: EPI			
1414	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0660	8.254,62
08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020			
1415	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0660	4.438,80
08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020			
1415	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0660	29.561,20
08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020			
1416	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0660	877,61
08.244.0017.1104.0000 Portaria 378/2020			
1416	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0660	100.000,00
08.244.0017.1128.0000 PROCAD-SUAS			
1417	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0660	12.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.316,41

Fontes de
Recurso

Superávit Financeiro: 137.815,82

Fontes de
Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Anulação:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.1103.0000 Portaria 369/2020: EPI

1080 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0660

-512,87

Anulação (-)

-512,87

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de lei visa abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O valor do PROCAD - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - SUAS, é direcionado aos Registros Unipessoais, onde será utilizado na aquisição e alocação de bens e serviços. Segundo a Portaria MDS Nº 884, publicada em 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros, por meio das portarias de Nº 369/2020 e 378/2020, constantes dos fundos de Assistência Social, provenientes de repasse do Fundo Nacional De Assistência Social, que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federais até 31/12/2023. Para isso, foi pensando na estruturação física dos serviços com intuito de aprimorar o atendimento e comportar o aumento da equipe, bem como da população atendida e acompanhada pelos serviços.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 15 de agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
